



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 025, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**Determina a instauração de Processo Ético
contra a profissional de enfermagem
DEUZARINA DE ARAÚJO CHAVES.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2013.00.0097, instaurado pelo Presidente desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 04/2013 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 24/11/2013.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético em desfavor da profissional **DEUZARINA CHAVES DE ARAÚJO - COREN/AP nº 421392 TE**, em virtude de suposto erro na administração de medicamento a paciente e conduta desrespeitosa com seus pares e pacientes infringindo assim aos artigos 5º, 6º, 8º, 12, 26, 33 e 48 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 22 de junho de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
Presidente Interventor do COREN-AP

Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato
Conselheiro